



*[Handwritten signature]*

**ATA DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Às 09h00min (nove horas) do dia 12 (doze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, sito na Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba - SE, reuniram-se os membros dessa Comissão ALMIRA DA CRUZ BRUNO presidente, GEOVAN MELO DOS SANTOS, membro, JEANE FERREIRA BRAZ ALVES, membro, para resultado dos documentos de Habilitação, relativos à **Tomada de Preços nº 02/2023, Contratação de empresa especializada para obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA VIA DE ACESSO AO POVOADO TIGRE - 1ª ETAPA na cidade de Pacatuba, em conformidade com as especificações contidas nesse Termo de Referência.**

. Compareceu a sessão a empresa: **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.547.646/0001-60, representada pela senhor Raimundo Nonato Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob nº 367.797.104-04 e **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.204.137/0001-99** representada pelo senhor Suyane Morais Almeida, inscrito no CPF sob nº 060.476.985-73. Depois da conferência dos documentos pertinentes ao credenciamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, foi atestado que as empresas atendem aos requisitos estabelecidos pelo edital, estando aptos a participarem nas condições de licitante e representante legal das respectivas empresas e que comprovou a situação de ME e EPP e terá o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 147/2014. Continuamente a comissão permanente de licitação disponibilizou os respectivos documentos para conferência dos presentes. Não houve qualquer contestação por parte do proponente quanto a fase de credenciamento. Passou-se então ao recolhimento dos envelopes habilitação e propostas. Feito isso, procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto o envelope e de posse da documentação, a comissão realizou a conferência com os originais e rubricou os documentos ali contidos. Foi repassado para análise e rubricas do licitantes. Onde o representante da empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** indagou que "a empresa apresentou **DECLARAÇÃO DE VISTA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS sem o acompanhamento do responsável técnico do município.**" Porém o edital não diz que o responsável técnico do município deve acompanhar a vista aos locais da execução das obras e dos serviços. Depois da análise dos documentos de Habitação feito pela Comissão e Engenheiro do Município o senhor Maic Araújo da Conceição de Morais, na Qualificação Técnica, onde foi declaradas **HABILITADAS** as empresas **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA** por cumprirem todas as exigências editalícias. A Presidente da Comissão indaga aos presentes se desejam interpor recurso administrativo, de acordo com o artigo 109, Alínea "b" da Lei de Licitações, e os licitantes desistem expressamente de recorrer. Ato continuo foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS, logo, foram passadas para o engenheiro do município, o senhor Maic Araújo da Conceição de Morais CREA/SE 2716497109 para análise. O mesmo fez a análise da Proposta (Relatório em Anexo) conforme abaixo:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1º	SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 111.720,14 (duzentos e oitenta	

*[Handwritten signatures and initials]*



**ATA DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

		mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos )	CLASSIFICADA
2º	MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 120.478,74 ( cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos )	DESCCLASSIFICADA

A empresa MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA APRESENTOU PLANILHA COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM SALÁRIOS E VALORES DIVERGENTES DA PLANILHA LICITADA, ficando sua Proposta DESCCLASSIFICADA, conforme relatório técnico do engenheiro do município ( em anexo ). Consagra-se **HABILITADA e VENCEDORA** do certame a empresa **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 111.720,14 ( duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos )**. A Presidente da Comissão indaga aos presentes se desejam interpor recurso administrativo, de acordo com o artigo 109, Alínea "b" da Lei de Licitações, e os licitantes desistem expressamente de recorrer. Nada tendo mais a tratar, declaro encerrada a sessão.

  
**ALMIRA DA CRUZ BRUNO**

Presidente da CPL

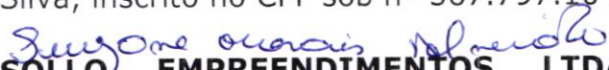
  
**JEANE FERREIRA BRAZ ALVES**

Membro.

  
**GEOVAN MELO DOS SANTOS**

Membro

  
**MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.547.646/0001-60, representada pela senhor Raimundo Nonato Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob nº 367.797.104-04 e**

  
**SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.204.137/0001-99 representada pelo senhor Suyane Morais Almeida, inscrito no CPF sob nº 060.476.985-73**

  
**Maic Araújo da Conceição de Moraes**  
**CREA/SE 2716497109**